



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1691, DE 07 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1272, de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 436.029,58 (Quatrocentos e trinta e seis mil, vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0008.2022 – Atividades do Fundo Mun. Criança e do Adolescente

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 1.500,00

02.03.00 – Departamento de Administração

02.03.01 – Departamento de Administração

04.122.0010.2025 – Atividades do Depto. De Administração

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1) R\$ 3.500,00

02.05.00 – Departamento de Educação

02.05.01 – Departamento de Educação

12.122.0011.2028 – Atividades do Departamento de Educação

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 10.000,00

02.05.02 – Ensino Fundamental

12.361.0011.2029 – Atividades do Ensino Fundamental

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 98.000,00

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.01 – Departamento de Saúde

10.122.0012.2039 – Atividades do Depto. De Saúde

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 8.000,00

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.301.0012.2041 – Unidades Básicas de Saúde

3390.39 – Outros Serviços de Saúde – Pessoa Jurídica (1) R\$ 70.000,00

10.301.0012.2045 – Agendamento e Transporte Sanitário

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 10.000,00

02.07.00 – Depto. De Assistência e Desenvolvimento Social

02.07.01 – Depto. De Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0013.2020 – Adiantamentos

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 1.000,00

08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 29.000,00

02.10.00 – Depto. Planej. Urbano e Fiscalização de Obras

02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização

15.451.0014.1012 – Obras de Infra Estrutura Urbana



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

| | | |
|---|------------|-------------------|
| 4490.51 – Obras e Instalações (1) | R\$ | 80.500,00 |
| 4490.51 – Obras e Instalações (5) | R\$ | 109.529,58 |
| 02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais | | |
| 02.11.02 – Conservação de Prédios e Frota Municipal | | |
| 15.452.0014.2060 – Manut. E Conserv. Dos Prédios e da Frota Municipal | | |
| 3390.30 – Material de Consumo (1) | R\$ | 15.000,00 |
| Total | R\$ | 436.029,58 |

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

| | | |
|---------------------------|------------|-------------------|
| a) Superávit Financeiro | R\$ | 326.500,00 |
| b) Excesso de Arrecadação | R\$ | 109.529,58 |
| Total | R\$ | 436.029,58 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 07 DE MAIO DE 2018.


DÉBORA CRISTINA VÓLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Interina do Depto. De Administração


FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA
Procuradora Jurídica